

## **ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2016**

### **PROCESSO n.º 23/2016 PREGÃO ELETRÔNICO n.º 07/2016**

Aos 31 dias do mês de agosto de 2016, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL neste ato representado pelo Prefeito, senhor ALFREDO MAURÍCIO BARBOSA BORGES, RG 5014663991, CPF n.º 302.378.310-15, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro as empresas ALCI N. BECKER & CIA LTDA – EPP CNPJ: 07.052.779/0001-38; DIUNI COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA – EPP CNPJ: 09.307.244/0001-96; ATENA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME CNPJ: 12.510.074/0001-57; COML USUAL LTDA - EPP CNPJ: 14.050.075/0001-91; DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP CNPJ: 92.823.764/0001-03; E D AZAMBUJA & CIA LTDA - EPP CNPJ: 73.865.008/0001-94; ESTRELAR SIRIUS PRESENTES E DECORACAO LTDA – ME CNPJ: 12.788.027/0001-70; GABRIELA TORRES RAUBER - EPP CNPJ: 08.829.940/0001-08; J DUARTE & CIA LTDA - ME CNPJ: 92.783.380/0001-04; J L FREESE – ME CNPJ: 94.827.557/0001-44; M F MACHADO SOARES - CNPJ: 03.230.856/0001-41; WEIKAN TECNOLOGIA LTDA - EPP CNPJ: 09.159.503/0001-89, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), homologada em 30/08/2016, às fls. 1.162, referente ao Pregão Eletrônico n.º 07/2016 para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E MATERIAIS ESCOLARES PARA ABASTECER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal n.º 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1. O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços para possíveis AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E MATERIAIS ESCOLARES PARA ABASTECER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme descrição, marcas e preços constantes do **Processo n.º 23/2016, Pregão Eletrônico n.º 07/2016.**

A empresa ALCI N. BECKER & CIA LTDA – EPP CNPJ: 07.052.779/0001-38, restou classificada nos seguintes lotes:

**Lote 06 – 10 unidades - FORNO MICROONDAS COM PRATO GIRATÓRIO. Capacidade igual ou superior a 30 litros - altura 325mm – largura 520mm – profundidade 415mm – tensão 127/220 – frequência (Hz) 60 – consumo 31,5KWh – garantia de 01 (um) ano. 110/220W. Marca: LG. Valor Unitário Registrado: R\$ 490,00.**

A empresa DIUNI COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA - EPP CNPJ: 09.307.244/0001-96, restou classificada nos seguintes lotes:

**Lote 18 – 08 unidades - Bacia plástica grande – canelada, redonda, com capacidade de 13,5L – dimensões 600x600 – matéria prima PP, em cores variadas. Marca: PLASVALE. Valor Unitário Registrado: R\$ 24,64.**

**Lote 19 – 10 unidades - Bacia plástica média – canelada, redonda, com capacidade de 13,5L – dimensões 400x400 – matéria prima PP, em cores variadas. Marca: PLASVALE. Valor Unitário Registrado: R\$ 14,95.**

**Lote 20 – 12 unidades –Caixa plástica alta – plástico de boa qualidade, retangular, com tampa, resistente, com capacidade de 11 litros, de cor branca, dimensão 39,2x28,4x13,6cm. Marca: RAINHA. Valor Unitário Registrado: R\$ 15,97.**

**Lote 23 – 03 unidades - Painelas – de alumínio fundido, baixa, redonda, com tampas e alças de alumínio, com diâmetro de 40cm e capacidade de 15L. Marca: MZT. Valor Unitário Registrado: R\$ 150,67.**

**Lote 24 – 03 unidades - Panela de pressão – alta, com capacidade de 10 litros, de alumínio**

polido, com 2 alças, contendo válvula de segurança e sistema indicador de pressão. Marca: EIRILAR. Valor Unitário Registrado: R\$ 150,67.

Lote 28 – 100 unidades - Colheres de sobremesa, em aço inox, de boa qualidade. Marca: BARICHELLO. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,87.

Lote 29 – 100 unidades - Copos de vidro 200ml, de boa qualidade. Marca: CISPERS Valor Unitário Registrado: R\$ 2,45.

Lote 30 – 100 unidades - Cremeiras – de vidro temperado transparente, com medida: 5,5cm de altura, 10cm de diâmetro na borda, 7cm de diâmetro na base, peso aproximado de 200 gramas. Marca: DURALEX. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,99.

A empresa ATENA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME CNPJ: 12.510.074/0001-57, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 02 – 10 unidades - AR-CONDICIONADO DE PAREDE SPLIT DE 12.000 BTU'S QUENTE/FRIO. Descrição: Composto de duas unidades: um evaporador e um condensador; Voltagem 220V, 60Hz; Controle Remoto sem fio; Filtro com Carvão Ativado ou Dual Nano Plasma; Filtro Antibactéria Lavável; Função Desumidificação; Função Timer; Resfriamento a jato; Proteção anticorrosão; Operação Sleep; Operação suavemente seco; Brisa natural; Deflexão de ar para cima e para baixo automática; Deflexão de ar para direita e para esquerda manual; Compressor rotativo; Diagnóstico automático; Reinício automático; 03 (três) velocidades para ventilação; ruído máximo: 55dB; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com classificação na faixa 'A' ou 'B'. Garantia mínima de 01 (um) ano para o aparelho. Marca: SPRINGER CARRIER MIDEA 42MFQA12MS 38KQN12MS NACIONAL. Valor Unitário Registrado: R\$ 1.974,00.

A empresa COMERCIAL USUAL EIRELI – EPP CNPJ: 14.050.075/0001-91, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 04 – 06 unidades - BEBEDOURO Descrição: Formato coluna. Baixo nível de ruído. Sistema de refrigeração por compressor. Deve refrigerar a água entre 15°C a 4°C. Termostato regulável. Gabinete em plástico injetado e chapa eletro zincada pintado na cor branca. Torneiras do tipo alavanca, sendo uma para água natural e outra para água gelada. Reservatório para água gelada. Pingadeira removível. Economia no consumo de energia. Capacidade para 1 garrafão de: 10 ou 20 litros. Capacidade mínima de resfriamento 1 litro por hora. Potência mínima: 65W. Selo de segurança INMETRO. Tensão: de 220V ou BIVOLT. Garantia mínima: 01 (um) ano. Marca: LIBELL modelo MASTER. Valor Unitário Registrado: R\$ 414,24.

A empresa DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP CNPJ: 92.823.764/0001-03, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 01 – 05 unidades - APARELHO DE SOM PORTÁTIL COM CD/MP3 E ENTRADA USB Rádio com CD player; reproduz CD MP3, CD-R e CD-RW; Memória programável para 60 faixas; Função de repetição da faixa, do disco e total; Rádio FM – OM estéreo com sintonia analógica; Entrada USB Host; Entrada auxiliar LINE-IN para reprodução de música via fone de ouvido; Saída para fone de ouvido; Alimentação 127/220V; Dimensões (LxAxP)mm.: 351x139x258; Peso: 2kg aproximadamente. Garantia de 6 meses.. Marca: SEMP TOSHIBA modelo TR 7050. Valor Unitário Registrado: R\$ 451,98.

A empresa E D AZAMBUJA & CIA LTDA - EPP CNPJ: 73.865.008/0001-94, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 03 – 05 unidades - TV 42” Descrição: televisor, tamanho tela 42 polegadas, voltagem 110/220, característica adicionais FULL HD, tipo tela LED, entrada USB, com Conversor Digital integrado, 2 HDMI, no mínimo. Garantia: 06 meses. Marca: PHILIPS modelo 43PFGG5000. Valor Unitário Registrado: R\$ 2.198,00.

Lote 07 – 08 unidades - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS, em aço inoxidável,

alta rotação, potência 800W, monobloco, copo sem solda, faca em inox. Garantia 6 meses. Marca: FAK modelo 2 LT AR. Valor Unitário Registrado: R\$ 680,00.

A empresa ESTRELAR SIRIUS PRESENTES E DECORACAO LTDA - ME CNPJ: 12.788.027/0001-70, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 10 – 03 unidades - Data Show Descrição: projetor multimídia, tipo meda e teto, conexão para PC e DVD, sistema de som embutido. Garantia 6 meses. Marca: EPSON. Valor Unitário Registrado: R\$ 2.287,00.

Lote 11 – 03 unidades - Câmera Digital Descrição: câmera fotográfica digital com bateria, megapixels mínimo 16mp, zoom longa distância 33x mínimo. Garantia 6 meses. Marca: SONY. Valor Unitário Registrado: R\$ 2.393,00.

Lote 12 – 05 unidades - Pen Drive 16GB. Marca: SANDISK. Valor Unitário Registrado: R\$ 41,79.

Lote 14 – 10 unidades - Carrinho de bebê, tipo berço, assento reclinável, porta objetos, bandeja frontal, alça reversível. Garantia 6 meses. Marca: GALZERANO. Valor Unitário Registrado: R\$ 472,99.

A empresa GABRIELA TORRES RAUBER - EPP CNPJ: 08.829.940/0001-08, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 22 – 100 unidades – P anos de prato – de algodão alvejado, de cor branca, com bainha simples, sem pintura, bordados ou crochê. Marca: MARTINS. Valor Unitário Registrado: R\$ 5,70.

Lote 33 – 300 unidades - Cartolina comum coloridas, nas dimensões 500x660mm, com gramatura 150g/m<sup>2</sup>. Marca: BIGUARDI. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,90.

Lote 34 – 200 unidades - Papel cartaz, dimensões mínimas de 480x670mm, cores a combinar. Marca: VMP. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,40.

Lote 36 – 200 unidades - Cola para E.V.A e isopor, solúvel em álcool, bico economizador. Embalagem de 35g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Marca: COMPACTOR. Valor Unitário Registrado: R\$ 6,20.

Lote 37 – 10 unidades – Grampeador de mesa, capacidade mínima 20fls, corpo plástico resistente (ABS), ajuste de profundidade, base para grampo em duas posições, na cor preta, base para fechamento do grampo, papel 75g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Marca: LIKE. Valor Unitário Registrado: R\$ 11,95.

Lote 38 – 20 caixas - Grampo 23/13, galvanizado, caixa com 5.000unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Marca: BRW. Valor Unitário Registrado: R\$ 28,40.

Lote 40 – 200 unidades - Papel camurça, dimensões 40x60cm, cores variadas. Marca: VMP. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,60.

Lote 41 – 100 unidades - Papel laminado, dimensões mínimas 60x49mm, cores variadas. Marca: VMP. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,10.

Lote 42 – 15 unidades - Pistola para cola quente, tipo vela fina, com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO, voltagem 110/220 v-40W. Marca: LEO. Valor Unitário Registrado: R\$ 19,90.

Lote 43 – 15 unidades - Pistola para cola quente, tipo vela grossa, com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO, voltagem 110/220 v-40W. Marca: LEO. Valor Unitário Registrado: R\$ 33,00.

Lote 45 – 30 unidades - Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 48mm, comprimento 45m, cor incolor, aplicação multiuso. Marca: MFIX. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,70.

Lote 46 – 30 unidades - Fita adesiva, transparente, material polipropileno, rolo grande de 25mmx50m. Marca: MFIX. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,60.

Lote 50 – 10 unidades - Fita métrica emborrachada e plastificada, medindo 1,50 metros. Marca: CORRENTE. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,40.

Lote 51 – 20 unidades - Calculadora eletrônica de mesa: Características: com visor

**inclinado, 12 dígitos e números grandes, inversão de sinais e tecla duplo zero, porcentagem e raiz quadrada, indicador uso de memória, desligamento automático, fonte de energia solar. Marca: ZETTA. Valor Unitário Registrado: R\$ 40,90.**

**Lote 53 – 100 unidades - Papel celofane, formato 50x70cm ou superior, nas cores a combinar. Marca: VMP. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,50.**

**Lote 54 - 100 rolos - Papel crepon formato 0,48x2,00m ou superior, cor a combinar. Marca: VMP. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,99.**

**Lote 55 – 80 unidades - Tinta guache – 15ml, 12 cores, atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga, conservante tipo benzotiazol, acondicionada em frasco de plástico. Marca: ACRILEX. Valor Unitário Registrado: R\$ 10,20.**

**A empresa J DUARTE & CIA LTDA - ME CNPJ: 92.783.380/0001-04, restou classificada nos seguintes lotes:**

**Lote 05 – 10 unidades - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO. Descrição: liquidificador com copo em polipropileno com capacidade para 2 litros; voltagem 220V; potência variando de 450W a 550W; 3 velocidades; possuir sistemas pulsar e autolimpante; com facas integradas em aço inoxidável; tampa com visita. Garantia mínima: 01. Marca: BRITÂNIA/ MALLORY. Valor Unitário Registrado: R\$ 151,98.**

**Lote 52 – 50 rolos - Papel Contact – transparente, plástico adesivo, rolo com 25 metros. Marca: VMP/ VINITAC/ DOSUL/ VULCAN. Valor Unitário Registrado: R\$ 161,50.**

**Lote 56 – 30 unidades - Pincel para pintura número 2, com pelo sintético, cabo longo de madeira, formato chato. Marca: DOSUL/ TOOLMIX. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,39.**

**Lote 57 – 30 unidades - Pincel para pintura número 4, com pelo sintético, cabo longo de madeira, formato chato. Marca: DOSUL/ TOOLMIX. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,89.**

**A empresa J L FREESE – ME CNPJ: 94.827.557/0001-44, restou classificada nos seguintes lotes:**

**Lote 13 – 10 unidades - Estante em aço CH26, 8 colunas 90cm e 6 bandejas 40x92cm, dimensões aproximadas, 176x92x40cm, peso aproximado 13,5kg. Marca: AMAPÁ. Valor Unitário Registrado: R\$ 201,00.**

**Lote 17 – 200 unidades - Pratos fundos – transparente, fundo, de vidro temperado, com 22cm. Marca: NADIR. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,80.**

**Lote 21 – 04 unidades - Caixa para vegetais – plástica, na cor branca, resistente, com capacidade de 42 litros, dimensões 53,4x35,5x29cm. Marca: MERCOPLASA. Valor Unitário Registrado: R\$ 77,50.**

**Lote 26 – 03 unidades - Chaleiras – de alumínio com cabo, tipo para hotel, com capacidade de 5 litros. Marca: NACIONAL. Valor Unitário Registrado: R\$ 40,00.**

**Lote 27 - 100 unidades - Canecas de vidro, 10cm, aproximadamente. Marca: NADIR. Valor Unitário Registrado: R\$ 6,48.**

**A empresa M F MACHADO SOARES - CNPJ: 03.230.856/0001-41, restou classificada nos seguintes lotes:**

**Lote 31 – 300 unidades - Folhas de emborrachado, EVA, 40cmx48cmx2,00m, cor a combinar. Marca: HAITI. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,25.**

**Lote 32 – 300 unidades - Cartolina comum, com gramatura 150g/m<sup>2</sup>. Tamanho 50x660, cor branca. Marca: GB. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,75.**

**Lote 35 – 300 unidades - Rolo de TNT liso, largura 1m40, com 50 metros, gramatura 100g/m<sup>2</sup>, cor a combinar. Marca: SUL BRASIL. Valor Unitário Registrado: R\$ 110,33.**

**Lote 39 – 10 unidades - Tesoura em aço polido, modelo doméstica, cabo em plástico de alta resistência, 8” (oito polegadas). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Marca: BRW. Valor Unitário Registrado: R\$ 25,00.**

**Lote 47 – 100 unidades - Bastão de cola quente, espessura fina com 30cm de comprimento, pacote de 1kg. Composição: resina de EVA, resina taquificante. Marca: RENDICOLA. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,48.**

**Lote 48 – 100 unidades - Bastão de cola quente, espessura grossa, com 30cm de**

**comprimento, pacote de 1kg. Composição: resina de EVA, resina taquificante. Marca: RENDICOLA. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,62.**

A empresa WEIKAN TECNOLOGIA LTDA - EPP CNPJ: 09.159.503/0001-89, restou classificada nos seguintes lotes:

**Lote 09 – 05 unidades - Roteador Wireless 2 antenas. Marca: LINK ONE modelo LI-RW332. Valor Unitário Registrado: R\$ 155,85.**

## **CLÁUSULA II - DO PREÇO**

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

## **CLÁUSULA III - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta.
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Autoridade Competente desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de LAVRAS DO SUL e encaminhamento a Autoridade Competente com todos os documentos de que trata o **item 3** acima.
7. Independentemente do disposto no **item 3**, a Autoridade Competente poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial de LAVRAS DO SUL.

## **CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS**

1. O FORNECEDOR **poderá** ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Secretaria Competente, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de LAVRAS DO SUL.
2. O prazo de validade de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da publicação da

presente ata.

3. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será solicitado pela Secretaria requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar **15 (quinze) dias úteis**.

#### **CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS**

1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo Fiscal do Processo, neste caso a senhora Goreti Fátima Lopes Dotto.

2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IGPM mensal incidente “pro rata die” desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IGPM, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

#### **CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO**

1. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal n.º 4.686/2007.

2. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

3. O MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.

4. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, poderão ser convocados os prestadores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Art. 81, da Lei 8.666/93.

5. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um prestador registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela Secretaria de Obras do Município.

7. As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços serão o regramento das obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho (Contrato).

8. As licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contratado constante na Nota de Empenho, independente do valor, sujeito a penalização.

#### **CLÁUSULA VII - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO**

1. Os produtos ora licitados serão entregues conforme pedido por escrito, em papel timbrado desta Prefeitura, em até **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da cópia do empenho, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, de segundas à sextas-feiras. A empresa que restar classificada nos lotes pretendidos pela administração municipal, desde já se compromete a entregar na forma pretendida pela Administração Municipal, podendo a mesma solicitar entrega parcelada ou total, como melhor lhe aprouver, sendo que a Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida pela empresa sempre que houver fornecimento.

2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, expedido por servidor designado pela Secretaria Competente.

3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 24 (Vinte e Quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

5. O FORNECEDOR deverá entregar os produtos nos locais determinados no instrumento.

6. **Local de Entrega:** Os materiais ora licitados, deverão ser entregues das 07:30hs às 13:30hs, de segundas à sextas-feiras, no endereço abaixo especificado, exatamente como descrito neste edital e seus anexos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Horário para entrega: Das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, de segundas à sextas-feiras.

Rua Coronel Meza, nº322 – Bairro Centro

CEP 97390-000

LAVRAS DO SUL – RS

7. A licitante vencedora/futura contratada deverá prestar garantia de 01 (um) ano para os bens por ventura adquiridos.

**CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas as seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do Art. 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração, garantindo ampla defesa:

1.1. Por atraso superior a 10 (dez) dias do prazo entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de meio (1/2%) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o décimo primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a (30) trinta dias;

1.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

1.3. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

1.4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

2. **Advertência por escrito:** sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

3. **Multa**, da seguinte forma:

3.1. A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado configura inexecução Total, sujeitando o fornecedor a penalidade prevista no item 1.2.;

3.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega configura inexecução parcial, sujeitando a fornecedora à penalidade prevista no **item 1.1.**;

4. Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.

6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

a) nos casos definidos no **subitem 3.2** acima: por 1 (um) ano.

b) nos casos definidos no **subitem 3.1** acima: por 2 (dois) anos.

7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor total a ser pago, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

#### **CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no Art. 78 da Lei 8.666/93.

2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal N.º 4.686//2007 na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I- Pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato decorrente do registro de preços;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883, de 06 de julho de 1994;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do Art. 78 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

II - Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão serem realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

#### **CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE PRODUTOS COM PREÇOS REGISTRADOS**

1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria, indicadas na requisição de despesa, quando da efetiva compra.

2. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito ou a quem delegar competência.

#### **CLÁUSULA XII - DO FORO**

1. Fica eleito o Foro da cidade de LAVRAS DO SUL - RS para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

### **CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 07/2016**, para Registro de Preços e a proposta das empresas conforme resultado por CNPJ, emitido pelo Sistema Banrisul de Pregões, anexo desta Ata, classificadas em 1º lugar, nos **LOTES** da licitação.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal n.º 4.686/2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

**Lavras do Sul, 31 de agosto de 2016**

**Alfredo Maurício Barbosa Borges**  
**Prefeito**

**Alci N. Becker & Cia Ltda - EPP**  
**CNPJ n° 07.052.779/0001-38**  
**(Futura Contratada)**

**Estrelar Sirius Presentes e Decoração Ltda–ME**  
**CNPJ n° 12.788.027/0001-70**  
**(Futura Contratada)**

**Diuni Comércio de Utilidades Ltda - EPP**  
**CNPJ n° 09.307.244/0001-96**  
**(Futura Contratada)**

**Gabriela Torres Rauber - EPP**  
**CNPJ n° 08.829.940/0001-08**  
**(Futura Contratada)**

**Atena Comércio de Móveis Ltda-ME**  
**CNPJ n° 12.510.074/0001-57**  
**(Futura Contratada)**

**J Duarte & Cia Ltda – ME**  
**CNPJ n° 92.783.380/0001-04**  
**(Futura Contratada)**

**Comercial Usual Eireli - EPP**  
**CNPJ n° 14.050.075/0001-91**  
**(Futura Contratada)**

**J L Freese – ME**  
**CNPJ n° 94.827.557/0001-44**  
**(Futura Contratada)**

**Dirceu Longo & Cia Ltda**  
**CNPJ n° 92.823.764/0001-03**  
**(Futura Contratada)**

**M F Machado Soares**  
**CNPJ n° 03.230.856/0001-41**  
**(Futura Contratada)**

**E. D. Azambuja & Cia Ltda – EPP**  
**CNPJ n° 73.865.008/0001-94**  
**(Futura Contratada)**

**Weikan Tecnologia Ltda – EPP**  
**CNPJ n° 09.159.503/0001-89**  
**(Futura Contratada)**